



"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$18.060.000.000,00 (DEZOITO BILHOES E SESSENTA MILHOES DE CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

A CAMARA MUNICIPAL DE ANGICO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial, no valor de Cr\$18.060.000.000,00 (dezoito bilhoes e sessenta milhoes de cruzeiros), destinado a cobertura de despesas orçamentarias para o exercicio financeiro de 1993.

Art.2o. - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislacao em vigor e das demais especificacoes constantes das Tabelas Explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	9.768.224.000,00
RECEITA TRIBUTARIA.....	214.914.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	18.060.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	27.090.000,00
TRANSF. CORRENTES.....	9.219.200.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES.....	288.960.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	8.291.776.000,00
OPERACOES DE CREDITO...	1.542.926.000,00
ALIENACAO DE BENS.....	1.745.800.000,00
TRANSF. DE CAPITAL.....	5.003.050.000,00
T O T A L	18.060.000.000,00



Art.3o. - A Despesa sera realizada na forma de Quadros e Anexos que compoem a presente Lei, de conformidade com o desdobra-
bramento seguinte:

I - DESPESA POR ORGAO DO GOVERNO

01 - Poder Legislativo	903.000.000,00
02 - Poder Executivo	17.157.000.000,00

TOTAL 18.060.000.000,00

II - DESPESA DISCRIMINADA POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

01 - Camara Municipal	903.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	602.000.000,00
03 - Secretaria de Administracao	1.625.400.000,00
04 - Servico de Tesouraria e Coletoria.	168.560.000,00
05 - Servico de Contabilidade	288.960.000,00
06 - Divida Interna	216.720.000,00
07 - Servico de Telefonia	108.360.000,00
08 - Servico de Radio e TV	325.080.000,00
09 - Defesa Nac. e Seguranca Publica ..	43.000.000,00
10 - Sec.Educacao, Cultura e Desporto .	3.612.000.000,00
11 - Setor de Assistencia ao Educando..	361.200.000,00
12 - Setor de Obras e Serv.Urbanos	3.130.400.000,00
13 - Secretaria Municipal de Saude	1.642.600.000,00
14 - Servico de Saneamento	1.307.200.000,00
15 - Servico de Assistencia Social	445.480.000,00
16 - Servico de Previdencia Social	270.040.000,00
17 - Servico de Transporte	3.010.000.000,00

TOTAL 18.060.000.000,00

III - DESPESA DISCRIMINADA POR FUNCOES

01 - Legislativa	903.000.000,00
03 - Administracao e Planejamento	2.901.640.000,00
05 - Comunicacoes	433.440.000,00
06 - Defesa Nac.e Seguranca Publica ...	43.000.000,00
08 - Educacao e Cultura	3.973.200.000,00
10 - Habitacao e Urbanismo	3.130.400.000,00
13 - Saude e Saneamento	2.949.800.000,00
15 - Assistencia e Previdencia	715.520.000,00
16 - Transporte	3.010.000.000,00
<hr/>	
TOTAL	18.060.000.000,00

Art.4o. - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicacao, retroagindo os seus efeitos a partir de 1o. de Janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO(TO), aos 25(vinte e cinco) dias do mes de Janeiro de 1993.

W. Borges
WALDEMAR BORGES TEIXEIRA
- Prefeito Municipal -

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
- Secretario -

